PROJETO DE LEI N. º /2015

Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente dos Rotarianos do Club Unaí Centenário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente dos Rotarianos do Club Unaí Centenário, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, fundada em 28 de abril de 2014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 20.314.593/0001-78.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de agosto de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Líder do PR

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação Beneficente dos Rotarianos do Club Unaí Centenário, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Júlia Lara n° 144, Bairro Bela Vista do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 28 de abril de 2014, cujos associados têm se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

a) lutar pela captação de melhorias para a comunidade, representando-a juntos às autoridades municipais, estaduais e federais;

b) implementar programas práticos e eficazes, de caráter filantrópico, humanitário e educacional;

c) estimular o intercâmbio e o bom convívio entre os associados e os clubes de serviços rotários, com promoções sociais, desportivas, cívicas e culturais;

d) criar sempre que possível, serviços de reconhecimento para os associados, assim como atividades recreativas com a finalidade de congraçar os seus componentes e incentivar as relações de caráter social, entre os seus associados e suas famílias;

e) apoiar o esforço do Rotary Internacional em prol da paz urbana e compreensão humana através da implantação de programas locais, humanitários, educacionais e intercâmbio cultural;

f) fundar e implementar um núcleo rotário para atendimento de pessoas carentes de assistência profissional, educacional, psicológica, de saúde, de vestuário, de creche, de remédios.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 19 de agosto de 2015; 71º da Instalação do Município.

(fls. 3 do Projeto de Lei que reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Rotarianos do Club Unaí Centenário)

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Líder do PR